

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2012, (que evidencia um total de 188.872.155 euros e um total dos fundos próprios de 69.339.023 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.084.840 euros), a Demonstração consolidada dos resultados do exercício findo naquela data, o Mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais e o Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira das entidades incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação das demonstrações financeiras das entidades incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação das operações de consolidação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transações efetuadas; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

António Mariquito
José Martins Correia
Vera Martins
Marília Mariquito

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, em 31 de dezembro de 2012, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados no exercício findo naquela data, em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

ÊNFASE

7. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte:
- 7.1 Os valores relativos ao exercício de 2011 são apresentados para efeitos comparativos, em observância ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e as respetivas demonstrações financeiras foram por nós revistas, tendo sido emitida a Certificação Legal das Contas Consolidadas com data de 27 de abril de 2012, a qual continha uma ênfase não aplicável neste exercício.

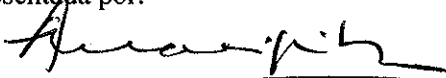
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2012.

Linda-a-Pastora, 29 de abril de 2013

MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS – SROC

Representada por:



António Francisco Escarameia Mariquito – ROC